



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 93/22)
(VEREADOR ISAC FÉLIX – PL)

Denomina Travessa José Luiz de Paula o logradouro que especifica, situado no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de Campo Limpo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa José Luiz de Paula o logradouro identificado por Viela 36 na planta de loteamento ARR 4059, com início na Rua Leopoldino José de Camargo, entre a Viela 35 e a Rua Leitão da Cunha, e término na Rua Padre Joaquim Correia de Almeida, localizado no Setor 168, Quadra 186, no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente